

LEI Nº 1.329/2006

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-
MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica oficialmente declarada de Utilidade
Pública Municipal a **CASA DE RECUPERAÇÃO VIDA NOVA**, Associação
Interdenominacional Beneficente de Assistência Social, sem fins lucrativos
de duração indeterminada, de natureza filantrópica, sem discriminação
racial, filosófica ou religiosa, dotada de personalidade jurídica, com sede na
Rua Gelson Andrade Moreira, 1.204, Vila Nova – inscrita no CNPJ
08.074.012/0001-72.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO
MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.**

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL